



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
Avenida dos Estudantes, 5055, - Bairro Cidade Universitária, Rondonópolis/MT, CEP 78736-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufr.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.004219/2022-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA WIND SERVICE LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WIND SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.877.824/0001-44, sediada na Rua João Gomes Batista, nº 881, Jardim Cidália, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04652-160, neste ato representada pelo Sr. **FABIO KANAZAWA COSTA BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.783.554-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 943.754.538-34 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.004219/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é:

2.2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, por mais 45 dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2022 a 30/07/2022, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;2.2.3. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 45 dias corridos, com início em 26/04/2022, encerrando-se em 10/06/2022 e seguindo o cronograma físico-financeiro anexo ao processo 23853.004219/2022-66, documento de nº 0030172.3. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 387.429,90 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

5. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.2.1. Elaboração de Projeto SINFRA/UFR para adequação das instalações da UFR sob Pregão Eletrônico 05/2021:

PTRES	170241
Fonte:	8100
Nat. Despesa:	339039
UGR:	156677
PI:	NUFR1G01FXN
Valor R\$:	244.409,36
ND:	449

PTRES	170246
Fonte:	0100
Nat. Despesa:	339039
UGR:	156677
PI:	NUFR1G01FXN
Valor R\$:	95.767,73
ND:	450

6.2.3. Complementação para a elaboração de Projeto SINFRA/UFR para adequação das instalações da UFR sob Pregão Eletrônico 05/2021:

PTRES	170241
Fonte:	8100
Nat. Despesa:	339039

UGR:	156677
PI:	NUFR1G01FXN
Valor R\$:	47.252,81
ND:	476

6.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

9. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

10.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro, anexo ao processo 23853.004219/2022-66, documento de nº 0030172.

11. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

12.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

13. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
 ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
 CPF: 038.896.476.-69
 Representante Legal da CONTRATANTE

WIND SERVICE LTDA
 FABIO KANAZAWA COSTA BRITO
 CPF: 943.754.538-34
 Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 14/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO KANAZAWA COSTA BRITO, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033861** e o código CRC **1E345BF6**.